



Manual de Habilitação para adoção da **Fitoterapia**

Introdução

A Fitoterapia, enquanto prática reconhecida no cuidado nutricional, representa uma importante abordagem integrativa no campo da Nutrição. Com o objetivo de promover um atendimento mais humanizado, natural e complementar, a utilização de plantas medicinais em suas diferentes formas tem se consolidado como uma estratégia terapêutica segura e eficaz, quando aplicada de forma criteriosa e respaldada por conhecimento técnico-científico.

Este manual tem como finalidade orientar os(as) nutricionistas registrados(as) no CRN-11 quanto aos procedimentos necessários para a habilitação e/ou registro de título de especialista em Fitoterapia, conforme previsto nas Resoluções CFN nº 680/2021 e nº 778/2024. A publicação sistematiza os critérios, a documentação exigida, os fluxos de tramitação e os prazos para análise, buscando garantir transparência e agilidade no processo.

Por meio deste manual, o CRN-11 reafirma seu compromisso com a valorização da ciência, com o fortalecimento da categoria e com o cuidado qualificado à saúde da população.

Resoluções norteadoras

Nº 680/2021



Regulamenta a prática da fitoterapia pelo nutricionista e dá outras providências.

Nº 778/2024



Regulamenta o reconhecimento de especialidades em Nutrição e o registro, no âmbito do Sistema CFN/CRN, de títulos de especialista de nutricionistas.

O que é Fitoterapia?

Entende-se a aplicação da fitoterapia pelo nutricionista na assistência nutricional e dietoterápica, como o uso de plantas medicinais em suas diferentes preparações, englobados plantas medicinais *in natura*, drogas vegetais e derivados vegetais, com exceção de substâncias ativas isoladas ou altamente purificadas, administradas exclusivamente pelas vias oral e enteral, incluídas mucosa, sublingual e sondas enterais e excluída a via anorretal.



ATENÇÃO

Art. 3º – Inciso I:

A prescrição de plantas medicinais in natura e drogas vegetais, na forma de infusão, decocção e maceração em água, é permitida a todos os nutricionistas, ainda que sem certificado de pós-graduação em fitoterapia ou título de especialista nessa área;

Trecho do Inciso II do Artigo nº 3:

A prescrição de drogas vegetais em formas farmacêuticas, de medicamentos fitoterápicos, de produtos tradicionais fitoterápicos e de preparações magistrais de fitoterápicos é permitida ao nutricionista com habilitação para Fitoterapia.



Quem pode solicitar a habilitação em fitoterapia?

Nutricionista registrado no CRN-11 e que apresente:

OPÇÃO A. Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em fitoterapia, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, observados os requisitos legais, com, no mínimo, 200 horas de disciplinas específicas de fitoterapia;

OPÇÃO B. Título de Especialista em Fitoterapia ou de Especialista em Nutrição e Fitoterapia emitido pela Asbran ou por outras entidades mediante prévia validação e chancela do edital/título pelo CFN e pela Asbran.

Possui certificado de especialização *lato sensu* em Fitoterapia?

Se sim, e o curso tiver carga horária mínima de 200 horas de disciplinas específicas, você deve:

Solicitar a habilitação para uso da Fitoterapia;

Realizar a solicitação pela plataforma do CFN para Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).



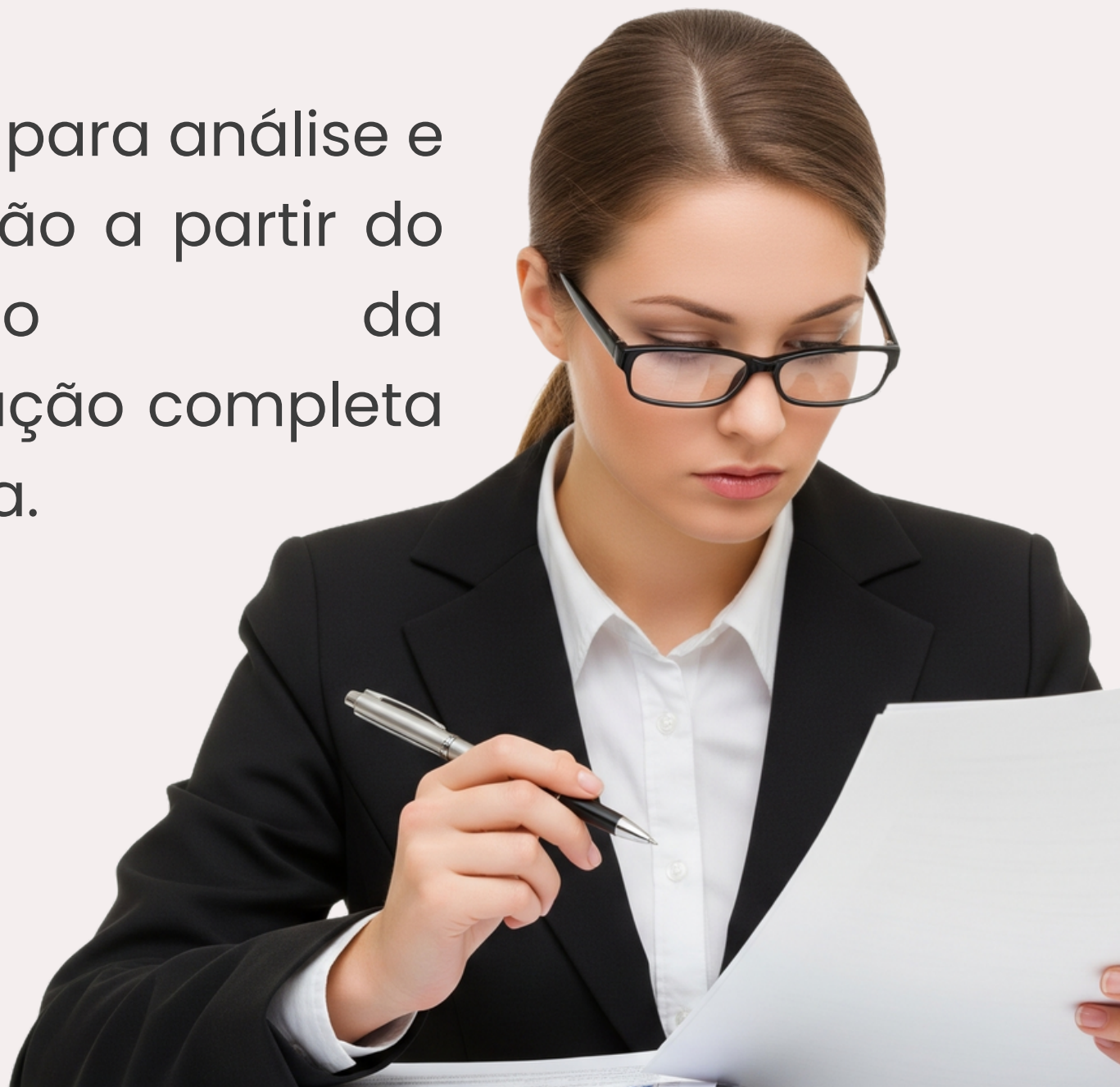
Solicitação via Plataforma PICS

Documentação necessária

Certificado, histórico e ementas dos componentes curriculares comprobatórios da realização do curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização na área específica.

Prazo

Até 60 dias para análise e manifestação a partir do recebimento da documentação completa e adequada.



Passo a passo para a solicitação:

Acesse o site:

“<https://pics.cfn.org.br/application/pics/index>”
e clique no botão indicado abaixo.



Preencha as informações abaixo para dar início a validação da sua inscrição, após isso clique em **“Validar Inscrição”** e posteriormente **selecione a opção com os seus dados.**

1 - Inicie com a validação da sua inscrição:

preencha todos os campos marcados com *

CPF *	Nome Completo* (conforme sua inscrição no seu CRN)	Número da Inscrição Profissional principal *	CRN *
XXX.XXX.XXX-XX			Selecione

Validar inscrição

Passo a passo para a solicitação:

Preencha corretamente as informações abaixo:

Nome	CRN	Inscrição
 [Redacted]	CRN11	[Redacted]

3 - Prezada(o) [Redacted] preencha os dados abaixo:

Dados de Contato

☒ Telefone (preferencialmente celular) *

E-mail *

Selecione a Prática Integrativa e Complementar em Saúde e/ou Fitoterapia e a respectiva carga horária de formação:

1 - Selecione a prática.

2 - Informe a carga horária total da documentação que possui para habilitação específica nesta prática.

PICS*

Carga horária de formação*

Data da matrícula ou da conclusão do curso*

☒ Até 20/01/2021 ☐ Após 20/01/2021

Primeiro, acesse a opção “Documentos previstos” para conferir os documentos necessários. Em seguida, envie o certificado escaneado ou em versão digital clicando em “Escolher arquivo”.

*Anexe os títulos e documentos (upload obrigatório)

Para facilitar a análise dos arquivos, evite nomear os arquivos com caracteres especiais, como acentuação(´), vírgulas(,), tio(-) e cedilhas(ç)

1 - Anexe a documentação*

Nenhum arquivo escolhido

Tramitação da solicitação

Plataforma PICS

ACOMPANHAMENTO:

- Fique atento ao endereço de e-mail informado, pois você será atualizado(a) da tramitação da sua solicitação por lá.

PAGAMENTO:

- Caso a documentação esteja de acordo com a resolução, você receberá um boleto por e-mail referente à taxa de processamento (R\$ 42,04*).

EMISSÃO:

- Após o pagamento ser processado (até 72 horas), será emitida a declaração de habilitação em fitoterapia e você a receberá por email.

***Valor relativo ao ano de 2025, conforme Resolução CFN N° 811/2024**

Já possui título de especialista em Fitoterapia?

Se o seu título:

Foi emitido pela ASBRAN ou por outra entidade;

Possui chancela do CFN:

Então, o registro deve seguir as orientações da Resolução CFN nº 778/2024, que regulamenta o procedimento para registro de títulos de especialista no Sistema CFN/CRN.



Documentação de título

- Requerimento de registro do título de especialista e declaração de veracidade e autenticidade dos dados em formulário próprio disponibilizado no site do CRN-11;
- Comprovante de pagamento da taxa de emissão do registro, no valor de R\$ 42,04.

Importante

Este requerimento gera um DÉBITO referente ao serviço de ANÁLISE DE DOCUMENTOS para registro do título de especialista, sendo a quitação desta taxa um pré-requisito para a análise do requerimento. **NÃO CABENDO REEMBOLSO NO CASO DE INDEFERIMENTO.**

Passo a passo: Solicitação do título de especialista

Acesse o site: www.crn11.org.br >
Autoatendimento

CRN11

Conselho Regional
de Nutrição / 11ª Região

Início

REQUERIMENTOS
ONLINE

Pagamentos

Extrato
Financeiro

Emissão de Certidão

Acompanhamento
de
Protocolo

Encontre
um profissional
ou empresa

Denúncia

Meu
Cadastro

Acesse Sua Inscrição

Tempo Restante: 00:59:38

Para ENTRAR e ter acesso aos serviços disponíveis, digite nos campos abaixo o seu CPF ou CNPJ e a senha.

Sendo a primeira vez, insira o número de sua inscrição e clique em **Criar uma senha**.

Caso tenha esquecido sua senha, clique em **Lembrar sua senha**.

ATENÇÃO: Este acesso é somente para Pessoa Física e/ou Jurídica ATIVA no CRN-11.

Nº Inscrição / CPF / CNPJ:

Senha:

Entrar

Criar uma senha

Recuperar senha

No autoatendimento, acessando com login e senha, o(a) Nutricionista interessado(a) deverá:

- Clicar em Requerimento Online e selecionar:
- Requerimento PF – REGISTRO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

Emissão de Certidão

Acompanhamento
de
Protocolo

Encontre
um profissional
ou empresa

Denúncia

REQUERIMENTO PF - PRORROGAÇÃO DE BAIXA TEMPORÁRIA DA INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PF - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

REQUERIMENTO PF - PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO SECUNDARIA

REQUERIMENTO PF - REGISTRO DE TITULO ESPECIALISTA

Tramitação da solicitação

- Fique atento(a) ao endereço de e-mail informado no requerimento, pois todas as atualizações sobre a tramitação da sua solicitação serão enviadas por esse canal.
- Caso a documentação esteja de acordo com as exigências, será emitida a declaração comprobatória do registro do título de especialista.



***Valor relativo ao ano de 2025, conforme Resolução CFN Nº 811/2024**

Prazo

O CRN tem até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da documentação completa e adequada, para analisar e emitir parecer conclusivo (deferimento ou indeferimento) sobre a solicitação.

RES. CFN Nº 778/2024



Importante

O uso do título de especialista (em materiais profissionais, redes sociais ou publicidade) só é permitido após o registro no CRN.

É proibido divulgar, anunciar ou se apresentar como especialista sem o título devidamente registrado.

O descumprimento dessa regra sujeita o nutricionista às penalidades previstas no Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018, arts. 26 e 53).



Resumo Comparativo: Formas de Solicitar

	Adoção da Fitoterapia(Resolução CFN nº 680/2021)	Registro de Especialista em Fitoterapia(Resolução CFN nº 778/2024)
Requisitos Principais	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 200 horas em disciplinas específicas de fitoterapia.	Título de especialista: Emitido pela ASBRAN ou por outra entidade cujo edital tenha sido validado pelo CFN.
Processo de Solicitação	Exclusivamente pela Plataforma PICS do CFN; https://pics.cfn.org.br	Pelo site do CRN-11, via Autoatendimento, por meio do requerimento: "Registro de Título de Especialista". www.crn11.org.br
Documentos Necessários	- Certificado de curso com comprovação da carga horária e conteúdo específico e ementa. - Documentação digital enviada via Plataforma PICS.	Certificado de título de especialista emitido conforme os critérios da Resolução CFN nº 778/2024.
Prazo e Taxa	Até 60 dias após o envio completo da documentação e o pagamento da taxa de R\$ 42,04 - RES. CFN nº 811/2024).	Até 30 dias após o recebimento da solicitação e de todos os documentos completos. A taxa de serviço é de R\$ 42,04 -RES. CFN nº 811/2024).
Documento Gerado	Declaração de Registro de Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fitoterapia.	Declaração de Registro de Certificado de Título de Especialista em Nutrição.



Conselho Regional / 11ª Região
de Nutrição



Av. Santos Dumont, 5335 – 5º andar
sala 501, Papicu Fortaleza-CE.



coord.tecnico@crn11.org.br
analise.tecnica@crn11.org.br



[@crn11_nutri](https://www.instagram.com/crn11_nutri)



<https://www.crn11.org.br/>